



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
01/04/04

proposição  
Medida Provisória nº 177/04

autor  
Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página    Artigo    Parágrafo    Inciso    alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso V do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º .....

V – granel é a mercadoria embarcada, sem embalagem ou acondicionamento de qualquer espécie.

Justificativa

Tecnicamente a utilização do termo “em seu estado natural” não é adequada. Como exemplo, pode-se citar o gás liqüefeito de petróleo que só pode ser transportado em condições viáveis economicamente quando liqüefeito, portanto, fora de seu estado natural. O que no entanto, não o descaracteriza como sendo granel.

PARLAMENTAR